



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00035/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ARTIGO 6º da Lei Municipal 1365/2020 de 09/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento do Legislativo Municipal no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 01.001.001 - CORPOLEGISLATIVO

Função..... : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ.....: 1.650 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 00001

Proj/Ativ.....: 2.654 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO CÂMARA

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte.: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 4.000,00

Ficha: 00003

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 8.000,00

Ficha: 00006

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), no orçamento do Legislativo Municipal, referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 01.003.001 - CONTABILIDADE

Função..... : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0004 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE

Proj/Ativ.....: 2.656 - MANUT. DAS ATIV. CONTABILIDADE DA CÂMARA

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 17.000,00

Ficha: 00018




PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00035/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 18 DE MAIO DE 2021.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 18 / maio / 21
É VERDADE E DOU FÉ
Alina S. Santos